GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 129/2016

Institui Grupo de Trabalho objetivando a organização e definição de atribuições para atuação nos Chamamentos Públicos para a contratação de prestadores de serviços ambulatoriais e hospitalares no âmbito do SUS em diferentes especialidades.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de contratar prestadores de serviço sob a égide da lei nº 8666/93 e portaria GM/MS nº 3410/13, para complementar a assistência à saúde dos usuários SUS em todos os municípios que se encontram sob gestão estadual;

Considerando os Acórdãos do TCU nº 3134/2013 e nº 6448/2015;

Considerando a necessidade de se realizar Chamamentos Públicos de diferentes especialidades para compor a Rede de Atenção a Saúde do SUS;

Considerando a importância de se agilizar os fluxos na contratação de prestadores;

Considerando a necessidade de padronização das rotinas de trabalho e as interfaces que ocorrem entre os diferentes Departamentos e Setores da SES;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para implementar as ações necessárias para efetivar os chamamentos públicos dos prestadores de serviços ambulatoriais e hospitalares.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor o grupo de trabalho, sob a presidência de RENATA SACCO DOS ANJOS;

Representantes dos Departamentos SES:

ASSESSORIA JURÍDICA:
Katlei Magali Kussler;
Claudia Mari Silveira Malta.

ASSTEPLAN:
Ligiane Consuelo Bizano Lopes;
Solon Engelman.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
Gustavo Trevisi do Nascimento;
Patrícia Gross Jacoby;
Daniela Cruz de Melo.

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:
Tiago Albertoni;
Helene Borba Oyarzabal.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL:
Renata Sacco dos Anjos
Marcelo Thisen;
Cleia Cescani .

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE:
Diva Verônica Bartz de Ávila;
Daniela Nunes Mendes;
Juliana Portela Dias.

~~**Art. 3º** - Este Grupo de Trabalho deverá apresentar suas conclusões até dia 31/04/2016.~~

Art. 3º - Este Grupo de Trabalho deverá apresentar suas conclusões até o dia 04/07/2016. (Redação dada pela Portaria SES N° 181/2016)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de março de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS,
Secretário de Estado da Saúde .